



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOSº 014/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: 002/2025
PROCESSO ADM. 1DOC Nº: 781/2025
SISTEMA GOVBR Nº 024/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME, com sede na Rua Armando Salles de Oliveira, nº 1.085, centro - Leme/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.362.661/0001-68, através de sua **Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social** neste ato representado pela **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETROI**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, supra citado, publicado no Site Oficial da Prefeitura de Leme, em 17 de Fevereiro de 2025.(HOMOLOGAÇÃO), RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Pregão Eletrônico nº 002/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 8.217/23, demais decretos municipais regulamentadores da Lei 14.133/23, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES** especificado no Termo de Referência, Anexo IA do PREGÃO ELETRONICO nº 002/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. As características completas relativas a execução dos serviços e/ou fornecimentos, tais como, prazos, locais, horários, condições e prazos de pagamentos, bem como demais condições, estão estabelecidas no Edital e Termo de Referência que fazem parte integrante da presente, independentemente de transcrição, e que são conhecidas e aceitas, sem restrições, pelas partes aqui declinadas, sendo consideradas como cláusulas contratuais, sob qualquer forma de documentação de contratação utilizada pela administração, desta decorrente.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. A Detentora da presente ATA, bem como o(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, as quantidades de cada item, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

DETENTORA DA ATA								
RAZÃO SOCIAL:	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAGIB LTDA							
ENDEREÇO COMPLETO:	RUA SEBASTIÃO RIBEIRO PAIVA Nº 142 - JD DONA TEREZA							
C.N.P.J.	13.780.677/0001-31							
INSC. ESTADUAL:	639.072.833.110							
CIDADE /ESTADO:	SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP							
CEP:	13.876-156							
EMAIL:	docsnagib@gmail.com							
FONE:	19-3623-4513							
REPRESENTANTE LEGAL	NAGIB PEREIRA DE ANDRADE							
CPF/MF	280.678.378-05							
DADOS BANCÁRIOS								
BANCO	001							
AGÊNCIA	0065							
CONTA	105786-3							
LOTE	ITEM	COD LC	DESCRIÇÃO	QTD TOTAL	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TOTAL DO LOTE





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

1	1	87201	Melão Amarelo: maduro para consumo, com coloração característica, firme ao toque; casca íntegra e sem rachaduras, cortes ou qualquer tipo de dano mecânico; livre de manchas de podridão, escurecimento ou outras imperfeições visíveis; polpa interna firme, com sabor característico; massa unitária de aproximadamente 1,5 kg; fresco, armazenado e transportado de forma adequada para garantir sua conservação até o ponto de entrega.	1150	kg	5,78	6.647,00	6.647,00
2	1	87202	Melancia: madura para consumo, com casca firme e brilhante, de coloração característica da variedade, sem rachaduras, amassados ou danos mecânicos; livre de manchas de podridão ou escurecimento, apresentando-se íntegra e sem sinais de deterioração; polpa interna macia, com sabor característico; livre de impurezas ou qualquer outro tipo de contaminação; massa unitária de aproximadamente 10 kg; fresca, armazenado e transportado em condições que assegurem sua conservação até o momento da entrega.	3370	kg	3,14	10.581,80	10.581,80
3	1	87203	Laranja-Pera: madura para consumo, com casca de coloração característica da variedade, firme e sem rugosidades excessivas; livre de manchas, lesões, podridão ou qualquer sinal de deterioração; polpa suculenta, de sabor doce e levemente ácida; deve apresentar-se íntegra, sem marcas de fungos ou de contaminação; massa unitária de aproximadamente 200 g; fresca, armazenada e transportada em condições que garantam sua qualidade até o ponto de entrega.	6000	kg	4,47	26.820,00	26.820,00
4	1	87204	Laranja Ponkan: madura para consumo, com casca de coloração característica da variedade, firme e sem rugosidades excessivas; livre de manchas, lesões, podridão ou qualquer sinal de deterioração; polpa suculenta, de sabor doce e levemente ácida; deve apresentar-se íntegra, sem marcas de fungos ou de contaminação; massa unitária de aproximadamente 200 g; fresca, armazenada e transportada em condições que garantam sua qualidade até o ponto de entrega.	1530	kg	4,50	6.885,00	6.885,00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

5	1	87205	Abacaxi Pérola: maduro para consumo, com casca de coloração amarelodourada uniforme, característica da variedade, e sem áreas excessivamente verdes ou imaturas; firme ao toque, sem rugosidades ou sinais de murchamento; livre de manchas escuras, lesões, podridão ou qualquer sinal de deterioração; polpa suculenta, de sabor doce e ligeiramente ácido, de cor amarelo-alaranjada; deve apresentar-se íntegro, sem marcas de fungos ou de contaminação; massa unitária de aproximadamente 1,5 kg; fresco, armazenado e transportado em condições que garantam sua qualidade até o ponto de entrega.	1070	kg	7,12	7.618,40	7.618,40
6	1	87207	Banana Nanica: em cachos; madura para consumo, com casca amarela uniforme, levemente manchada de marrom na fase de total maturação; firme ao toque, sem áreas murchas ou rugosas; livre de manchas escuras, lesões, podridão ou qualquer sinal de deterioração; polpa branca, macia e suculenta; deve apresentar-se íntegra, sem marcas de fungos ou de contaminação; massa unitária aproximada de 100 g por banana; fresca, armazenada e transportada em condições que garantam sua qualidade até o ponto de entrega.	8400	kg	4,88	40.992,00	40.992,00
7	1	87208	Batata Inglesa: comum, madura para consumo, com casca de coloração marrom-clara ou bege, de superfície lisa e sem áreas verdes ou brotos visíveis; firme ao toque, sem rugosidades, rachaduras ou amassados; livre de manchas escuras, lesões, podridão ou qualquer sinal de deterioração; deve apresentar-se íntegra, sem marcas de fungos ou de contaminação; massa unitária de aproximadamente 150 g; fresca, armazenada e transportada em condições que garantam sua qualidade até o ponto de entrega.	1200	kg	4,37	5.244,00	5.244,00
8	1	87209	Batata Doce: madura para consumo, com casca de coloração que varia entre o laranja, roxa ou bege, dependendo da variedade, e de superfície lisa, sem áreas verdes ou brotos visíveis; firme ao toque, sem rugosidades, rachaduras ou amassados; livre de manchas escuras, lesões, podridão ou qualquer sinal de deterioração; deve apresentar-se íntegra, sem marcas de fungos ou de contaminação; massa unitária de aproximadamente 200 g; fresca, armazenada e transportada em condições que garantam sua qualidade até o ponto de entrega.	500	kg	4,39	2.195,00	2.195,00

Rua Dr. Armando de Salles de Oliveira, 1.085 • 3º andar • Centro • CEP 13610-220 • Leme • SP • fone (19)3097-1000 •
CNPJ: 46.362.661/0001-68 • licitacao@leme.sp.gov.br • www.leme.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

9	1	87210	Couve-Flor: madura para consumo, com inflorescências compactas, de cor branca uniforme, sem manchas ou descolorações; a cabeça deve ser firme e densa, sem sinais de murchamento ou escurecimento; folhas verdes e frescas, com bordas limpas e sem sinais de ressecamento ou deterioração; livre de lesões, podridão ou qualquer sinal de contaminação; deve apresentar-se íntegra, sem marcas de fungos ou de contaminação; massa unitária de aproximadamente 500 g; fresca, armazenada e transportada em condições que garantam sua qualidade até o ponto de entrega.	550	kg	13,54	7.447,00	7.447,00
10	1	87211	Couve Manteiga: madura para consumo, com folhas de coloração verde intensa e textura macia, sem áreas amareladas ou secas; as folhas devem ser inteiras, firmes, sem sinais de murchamento ou deterioração, e com bordas bem definidas; livre de manchas, lesões, podridão ou qualquer sinal de contaminação; sem presença de insetos ou fungos; deve apresentar-se íntegra, sem marcas de fungos ou de contaminação; massa unitária de aproximadamente 300 g por maço; fresca, armazenada e transportada em condições que garantam sua qualidade até o ponto de entrega.	800	mc	4,42	3.536,00	3.536,00
11	1	87212	Repolho Branco: maduro para consumo, com folhas firmes e crocantes, de coloração branca ou esverdeada clara, de forma compacta e bem definida; a cabeça deve ser densa, sem sinais de murchamento ou amolecimento; livre de manchas escuras, lesões, podridão ou qualquer sinal de deterioração; deve apresentar-se íntegro, sem marcas de fungos ou de contaminação; massa unitária de aproximadamente 1 kg; fresco, armazenado e transportado em condições que garantam sua qualidade até o ponto de entrega.	600	kg	3,69	2.214,00	2.214,00
12	1	87213	Repolho Roxo: maduro para consumo, com folhas firmes e crocantes, de coloração roxa intensa e uniforme, de forma compacta e bem definida; a cabeça deve ser densa e firme ao toque, sem sinais de murchamento ou amolecimento; livre de manchas escuras, lesões, podridão ou qualquer sinal de deterioração; deve apresentar-se íntegro, sem marcas de fungos ou de contaminação; massa unitária de aproximadamente 1 kg; fresco, armazenado e transportado em condições que garantam sua qualidade até o ponto de entrega.	300	kg	4,14	1.242,00	1.242,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

13	1	87214	Cenoura: madura para consumo, com casca de coloração laranja vibrante, lisa e sem rachaduras; firme ao toque, sem áreas murchas ou amolecidas; livre de manchas escuras, lesões, podridão ou qualquer sinal de deterioração; polpa de textura crocante; eve apresentar-se íntegra, sem marcas de fungos ou de contaminação; massa unitária de aproximadamente 150 g por unidade; fresca, armazenada e transportada em condições que garantam sua qualidade até o ponto de entrega.	1300	kg	4,18	5.434,00	5.434,00
14	1	87215	Acelga: madura para consumo, com folhas verdes brilhantes e viçosas, sem sinais de amarelamento ou murchamento; as folhas devem ser firmes, crocantes e sem rasgos; livre de manchas escuras, lesões, podridão ou qualquer sinal de deterioração; deve apresentar-se íntegra, sem marcas de fungos ou de contaminação; massa unitária de aproximadamente 1 kg; fresca, armazenada e transportada em condições que garantam sua qualidade até o ponto de entrega.	470	kg	5,31	2.495,70	2.495,70
15	1	87216	Pepino Comum: maduro para consumo, com casca de coloração verde escuro, lisa e sem rugosidades; firme ao toque, sem áreas murchas, amolecidas ou amarelas; livre de manchas escuras, lesões, podridão ou qualquer sinal de deterioração; polpa crocante; deve apresentar-se íntegro, sem marcas de fungos ou de contaminação; massa unitária de aproximadamente 300 g; fresco, armazenado e transportado em condições que garantam sua qualidade até o ponto de entrega.	445	kg	5,15	2.291,75	2.291,75
16	1	87217	Chuchu: maduro para consumo, com casca de coloração verde clara ou escura, lisa e sem rugosidades ou manchas; firme ao toque, sem áreas murchas, amolecidas ou amarelas; livre de lesões, podridão ou qualquer sinal de deterioração; deve apresentar-se íntegro, sem marcas de fungos ou de contaminação; massa unitária de aproximadamente 300 g; fresco, armazenado e transportado em condições que garantam sua qualidade até o ponto de entrega.	915	kg	4,03	3.687,45	3.687,45





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

17	1	87218	Alface Americana: madura para consumo, com folhas crocantes, de coloração verde claro e uniforme, sem sinais de amarelamento ou descoloração; a cabeça deve ser firme, compacta e bem definida, sem áreas murchas ou amolecidas; livre de manchas escuras, lesões, podridão ou qualquer sinal de deterioração; deve apresentar-se íntegra, sem marcas de fungos ou de contaminação; massa unitária de aproximadamente 300 g por cabeça; fresca, armazenada e transportada em condições que garantam sua qualidade até o ponto de entrega.	1080	uni	4,60	4.968,00	4.968,00
18	1	87219	Beterraba: madura para consumo, com casca de coloração vermelha intensa e uniforme, sem rachaduras ou áreas esbranquiçadas; firme ao toque, sem sinais de murchamento ou amolecimento; livre de manchas escuras, lesões, podridão ou qualquer sinal de deterioração; deve apresentar-se íntegra, sem marcas de fungos ou de contaminação; massa unitária de aproximadamente 250 g; fresca, armazenada e transportada em condições que garantam sua qualidade até o ponto de entrega.	350	kg	3,91	1.368,50	1.368,50
19	1	87220	Tomate: maduro para consumo, com casca de coloração vermelha intensa, uniforme e sem sinais de rachaduras ou áreas verdes; firme, mas ligeiramente macio ao toque, sem áreas murchas ou amolecidas; livre de manchas escuras, lesões, podridão ou qualquer sinal de deterioração; deve apresentar-se íntegro, sem marcas de fungos ou de contaminação; massa unitária de aproximadamente 150 g; fresco, armazenado e transportado em condições que garantam sua qualidade até o ponto de entrega.	1520	kg	7,40	11.248,00	11.248,00
20	1	87221	Pimentão Amarelo: maduro para consumo, com casca de coloração amarelo intenso e uniforme, sem áreas verdes ou sinais de amadurecimento excessivo; firme ao toque, sem áreas murchas, amolecidas ou rachadas; livre de manchas escuras, lesões, podridão ou qualquer sinal de deterioração; deve apresentar-se íntegro, sem marcas de fungos ou de contaminação; massa unitária de aproximadamente 200 g; fresco, armazenado e transportado em condições que garantam sua qualidade até o ponto de entrega.	100	kg	20,20	2.020,00	2.020,00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

21	1	87222	Pimentão Verde: maduro para consumo, com casca de coloração verde intensa e uniforme, sem áreas amarelas ou sinais de amadurecimento excessivo; firme ao toque, sem áreas murchas, amolecidas ou rachadas; livre de manchas escuras, lesões, podridão ou qualquer sinal de deterioração; deve apresentar-se íntegro, sem marcas de fungos ou de contaminação; massa unitária de aproximadamente 180 g; fresco, armazenado e transportado em condições que garantam sua qualidade até o ponto de entrega.	270	kg	9,69	2.616,30	2.616,30
22	1	87223	Pimentão Vermelho: maduro para consumo, com casca de coloração vermelha intensa e uniforme, sem áreas verdes ou sinais de amadurecimento excessivo; firme ao toque, sem áreas murchas, amolecidas ou rachadas; livre de manchas escuras, lesões, podridão ou qualquer sinal de deterioração; deve apresentar-se íntegro, sem marcas de fungos ou de contaminação; massa unitária de aproximadamente 250 g; fresco, armazenado e transportado em condições que garantam sua qualidade até o ponto de entrega.	100	kg	20,18	2.018,00	2.018,00
23	1	87224	Abobrinha: madura para consumo, com casca de coloração verde uniforme, lisa e sem rugosidades; firme ao toque, sem áreas murchas, amolecidas ou manchas escuras; livre de lesões, podridão ou qualquer sinal de deterioração; deve apresentar-se íntegra, sem marcas de fungos ou de contaminação; massa unitária de aproximadamente 300 g; fresca, armazenada e transportada em condições que garantam sua qualidade até o ponto de entrega.	550	kg	4,90	2.695,00	2.695,00
24	1	87225	Abóbora Moranga: madura para consumo, com casca de coloração laranja intensa e firme, sem rachaduras, manchas ou áreas verdes; livre de lesões, podridão ou qualquer sinal de deterioração; deve apresentar-se íntegra, sem marcas de fungos ou de contaminação; massa unitária de aproximadamente 3 kg; fresca, armazenada e transportada em condições que garantam sua qualidade até o ponto de entrega.	1500	kg	4,43	6.645,00	6.645,00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

25	1	87226	Abóbora Japonesa (Cabotiá): madura para consumo, com casca de coloração verde-escura ou cinza, firme e sem rachaduras ou manchas; livre de lesões, podridão ou qualquer sinal de deterioração; deve apresentar-se íntegra, sem marcas de fungos ou de contaminação; massa unitária de aproximadamente 2,5 kg; fresca, armazenada e transportada em condições que garantam sua qualidade até o ponto de entrega.	1050	kg	4,75	4.987,50	4.987,50
26	1	87227	Inhame: maduro para consumo, com casca de coloração marrom-escura ou acinzentada, lisa e sem rachaduras ou áreas verdes; firme ao toque, sem sinais de murchamento ou amolecimento; livre de manchas escuras, lesões, podridão ou qualquer sinal de deterioração; deve apresentar-se íntegro, sem marcas de fungos ou de contaminação; massa unitária de aproximadamente 300 g; fresco, armazenado e transportado em condições que garantam sua qualidade até o ponto de entrega.	250	kg	7,75	1.937,50	1.937,50
27	1	87228	Mandioca: madura para consumo, com casca de coloração marrom-escura ou amarelada, lisa e sem rachaduras ou áreas verdes; firme ao toque, sem sinais de murchamento ou amolecimento; livre de manchas escuras, lesões, podridão ou qualquer sinal de deterioração; polpa branca ou levemente amarelada; deve apresentar-se íntegra, sem marcas de fungos ou de contaminação; massa unitária de aproximadamente 500 g; fresca, armazenada e transportada em condições que garantam sua qualidade até o ponto de entrega.	600	kg	5,28	3.168,00	3.168,00
28	1	87229	Mandioquinha: madura para consumo, com casca de coloração dourada ou alaranjada, lisa e sem rachaduras ou áreas verdes; firme ao toque, sem sinais de murchamento ou amolecimento; livre de manchas escuras, lesões, podridão ou qualquer sinal de deterioração; polpa de coloração laranja ou amarelada; deve apresentar-se íntegra, sem marcas de fungos ou de contaminação; massa unitária de aproximadamente 250 g; fresca, armazenada e transportada em condições que garantam sua qualidade até o ponto de entrega.	400	kg	15,88	6.352,00	6.352,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

29	1	87230	Cebola: madura para consumo, com casca seca e de coloração dourada ou branca, sem rachaduras ou áreas verdes; firme ao toque, sem sinais de murchamento ou amolecimento; livre de manchas escuras, lesões, podridão ou qualquer sinal de deterioração; polpa de textura crocante; deve apresentar-se íntegra, sem marcas de fungos ou de contaminação; massa unitária de aproximadamente 150 g; fresca, armazenada e transportada em condições que garantam sua qualidade até o ponto de entrega.	1800	kg	4,86	8.748,00	8.748,00
30	1	87231	Cheiro-Verde: maduro para consumo, com folhas frescas e viçosas, de coloração verde intensa, sem sinais de amarelamento, murchamento ou ressecamento; talos firmes; deve apresentar-se íntegro, sem marcas de fungos ou de contaminação; massa unitária de aproximadamente 250 g por maço; fresco, armazenado e transportado em condições que garantam sua qualidade até o ponto de entrega.	980	mc	4,50	4.410,00	3.920,00
31	1	87232	Limão Taiti: maduro para consumo, com casca de coloração verde brilhante; livre de manchas escuras, lesões, podridão ou qualquer sinal de deterioração; deve apresentar-se íntegro, sem marcas de fungos ou de contaminação; massa unitária de aproximadamente 120 g; fresco, armazenado e transportado em condições que garantam sua qualidade até o ponto de entrega.	840	kg	7,82	6.568,80	6.568,80
32	1	87234	Chicória: madura para consumo, com folhas de coloração verde intensa, lisas e sem sinais de amarelamento ou murchamento; as folhas devem ser firmes e crocantes, com talos frescos; livre de manchas escuras, lesões, podridão ou qualquer sinal de deterioração; deve apresentar-se íntegra, sem marcas de fungos ou de contaminação; fresca, armazenada e transportada em condições que garantam sua qualidade até o ponto de entrega.	990	kg	8,83	8.741,70	8.741,70



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

33	1	87235	Quiabo: maduro para consumo, com casca de coloração verde brilhante e uniforme, sem manchas escuras ou sinais de envelhecimento; firme ao toque, sem áreas murchas ou amolecidas; livre de lesões, podridão ou qualquer sinal de deterioração; massa unitária de aproximadamente 20 g por unidade; fresco, armazenado e transportado em condições que garantam sua qualidade até o ponto de entrega.	520	kg	11,25	5.850,00	5.850,00
34	1	87236	Mamão: maduro para consumo, com casca de coloração laranja, sem manchas escuras ou áreas verdes; firme ao toque; livre de rachaduras, lesões, podridão ou qualquer sinal de deterioração; massa unitária de aproximadamente 700 g; fresco, armazenado e transportado em condições que garantam sua qualidade até o ponto de entrega.	730	kg	9,52	6.949,60	6.949,60
35	1	87237	Alho: maduro para consumo, com casca seca e de coloração branca, sem rachaduras ou manchas escuras; os dentes devem ser firmes, inteiros e sem sinais de brotação ou amolecimento; livre de lesões, podridão ou qualquer sinal de deterioração; deve apresentar-se íntegro, sem marcas de fungos ou de contaminação; massa unitária de aproximadamente 40 g por cabeça; fresco, armazenado e transportado em condições que garantam sua qualidade até o ponto de entrega.	500	kg	29,61	14.805,00	14.805,00
36	1	87238	Alho-Poró: maduro para consumo, com talos longos e firmes, de coloração verde intensa nas folhas e branca na base, sem sinais de amarelamento ou murchamento; livre de manchas escuras, lesões, podridão ou qualquer sinal de deterioração; deve apresentar-se íntegro, sem marcas de fungos ou de contaminação; massa unitária de aproximadamente 250 g por unidade; fresco, armazenado e transportado em condições que garantam sua qualidade até o ponto de entrega.	40	kg	21,63	865,20	865,20
37	1	87239	Gengibre: maduro para consumo, com casca fina e de coloração marrom-clara, sem rachaduras ou manchas escuras; firme ao toque, sem áreas murchas ou amolecidas; livre de sinais de deterioração ou podridão; polpa de coloração amarelada; deve apresentar-se íntegro, sem marcas de fungos ou de contaminação; massa unitária de aproximadamente 150 g por raiz; fresco, armazenado e transportado em condições que garantam sua qualidade até o ponto de entrega.	40	kg	14,86	594,40	594,40

Rua Dr. Armando de Salles de Oliveira, 1.085 • 3ª andar • Centro • CEP 13610-220 • Leme • SP • fone (19)3097-1000 •
CNPJ: 46.362.661/0001-68 • licitacao@leme.sp.gov.br • www.leme.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

38	1	87240	Berinjela: madura para consumo, com casca de coloração roxa intensa e uniforme, sem manchas escuras, áreas esbranquiçadas ou rachaduras; firme ao toque, sem áreas murchas ou amolecidas; livre de lesões, podridão ou qualquer sinal de deterioração; polpa de cor branca ou levemente amarelada; deve apresentar-se íntegra, sem marcas de fungos ou de contaminação; massa unitária de aproximadamente 500 g; fresca, armazenada e transportada em condições que garantam sua qualidade até o ponto de entrega.	475	kg	8,99	4.270,25	4.270,25
39	1	87241	Jiló: maduro para consumo, com casca de coloração verde uniforme, sem manchas escuras ou áreas amareladas; firme ao toque, sem áreas murchas ou amolecidas; livre de lesões, podridão ou qualquer sinal de deterioração; polpa de textura firme; massa unitária de aproximadamente 50 g; fresco, armazenado e transportado em condições que garantam sua qualidade até o ponto de entrega.	300	kg	10,34	3.102,00	3.102,00
40	1	87242	Abacate: maduro para consumo, com casca de coloração verde escura ou roxa, dependendo da variedade, sem manchas escuras ou áreas verdes; ligeiramente macio ao toque, sem áreas murchas ou amolecidas demais; livre de lesões, podridão ou qualquer sinal de deterioração; polpa de coloração amarela ou esverdeada, de textura cremosa; massa unitária de aproximadamente 150 g; fresco, armazenado e transportado em condições que garantam sua qualidade até o ponto de entrega.	600	kg	12,41	7.446,00	7.446,00
41	1	87243	Vagem: madura para consumo, com casca de coloração verde intensa e uniforme, sem manchas escuras, áreas amareladas ou rachaduras; firme ao toque, sem áreas murchas ou amolecidas; livre de lesões, podridão ou qualquer sinal de deterioração; polpa de textura crocante; fresca, armazenada e transportada em condições que garantam sua qualidade até o ponto de entrega.	200	kg	16,23	3.246,00	3.246,00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

42	1	87244	Rúcula: madura para consumo, com folhas frescas, verdes e viçosas, sem sinais de amarelamento ou murchamento; talos firmes, de coloração verde clara; livre de manchas escuras, lesões ou qualquer sinal de deterioração; deve apresentar-se íntegra, sem marcas de fungos ou de contaminação; massa unitária de aproximadamente 150 g por maço; fresca, armazenada e transportada em condições que garantam sua qualidade até o ponto de entrega.	500	mc	6,02	3.010,00	3.010,00
43	1	87245	Caqui: maduro para consumo, com casca de coloração laranja intensa, sem manchas escuras, rachaduras ou áreas verdes; firme ao toque; livre de lesões, podridão ou qualquer sinal de deterioração; polpa de coloração laranja vibrante; massa unitária de aproximadamente 100 g; fresco, armazenado e transportado em condições que garantam sua qualidade até o ponto de entrega.	420	kg	15,08	6.333,60	6.333,60
44	1	87246	Brócolis: maduro para consumo, com floretes de coloração verde intensa e uniforme, compactos e firmes, sem sinais de amarelamento ou florescimento; talos frescos e firmes; livre de lesões, podridão ou qualquer sinal de deterioração; deve apresentar-se íntegro, sem marcas de fungos ou de contaminação; fresco, armazenado e transportado em condições que garantam sua qualidade até o ponto de entrega.	590	kg	17,67	10.425,30	10.425,30
45	1	87247	Morango: maduro para consumo, com casca de coloração vermelha intensa e uniforme, sem áreas esbranquiçadas ou verdes; firme ao toque, sem áreas murchas, amolecidas ou com sinais de podridão; livre de manchas escuras, lesões ou qualquer sinal de deterioração; polpa de coloração vermelha vibrante; massa unitária de aproximadamente 20 g; fresco, armazenado e transportado em condições que garantam sua qualidade até o ponto de entrega.	500	kg	31,60	15.800,00	15.800,00
46	1	87248	Maracujá: maduro para consumo, com casca de coloração amarela, ligeiramente enrugada e firme ao toque; sem rachaduras, manchas escuras ou sinais de podridão; polpa interna de cor amarelo-alaranjada; deve apresentar-se íntegro, sem marcas de fungos ou de contaminação; massa unitária de aproximadamente 300 g por unidade; fresco, armazenado e transportado em condições que garantam sua qualidade até o ponto de entrega.	400	kg	11,87	4.748,00	4.748,00

Rua Dr. Armando de Salles de Oliveira, 1.085 • 3ª andar • Centro • CEP 13610-220 • Leme • SP • fone (19)3097-1000 •
CNPJ: 46.362.661/0001-68 • licitacao@leme.sp.gov.br • www.leme.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

47	1	87249	Manga Tommy: madura para consumo, com casca de coloração alaranjada, sem manchas escuras, rachaduras ou áreas verdes; firme ao toque; livre de lesões, podridão ou qualquer sinal de deterioração; polpa de coloração alaranjada; massa unitária de aproximadamente 400 g por unidade; fresca, armazenada e transportada em condições que garantam sua qualidade até o ponto de entrega.	1200	kg	8,66	10.392,00	10.392,00
48	1	87250	Uva: madura para consumo, com casca de coloração verde-clara ou amarelada, uniforme e sem manchas escuras ou rachaduras; firme ao toque, sem sinais de murchamento ou amolecimento; as uvas devem ser inteiras, sem podridão ou marcas de lesões; polpa suculenta e sem sementes; deve apresentar-se sem marcas de fungos ou de contaminação; massa unitária de aproximadamente 200 g por cacho; fresca, armazenada e transportada em condições que garantam sua qualidade até o ponto de entrega.	400	kg	15,77	6.308,00	6.308,00
49	1	87251	Coco: seco; maduro para consumo, com casca de coloração marrom escura e firme, sem rachaduras ou áreas moles; a casca externa deve ser intacta, sem sinais de mofo ou deterioração; polpa branca e sólida, de textura fibrosa; deve apresentar-se íntegro, sem marcas de fungos ou de contaminação; massa unitária de aproximadamente 500 g; fresco, armazenado e transportado em condições que garantam sua qualidade até o ponto de entrega.	280	kg	9,21	2.578,80	2.578,80
50	1	87252	Goiaba: madura para consumo, com casca de coloração verde-amarelada ou amarela, sem manchas escuras, rachaduras ou áreas verdes; firme ao toque; livre de lesões, podridão ou qualquer sinal de deterioração; massa unitária de aproximadamente 150 g por unidade; fresca, armazenada e transportada em condições que garantam sua qualidade até o ponto de entrega.	400	kg	10,12	4.048,00	4.048,00
51	1	87253	Ameixa: madura para consumo, com casca de coloração vermelha ou roxa, sem manchas escuras, rachaduras ou sinais de podridão; firme ao toque; livre de lesões, marcas de fungos ou qualquer sinal de deterioração; polpa de coloração amarela ou avermelhada; massa unitária de aproximadamente 100 g por unidade; fresca, armazenada e transportada em condições que garantam sua qualidade até o ponto de entrega.	60	kg	15,75	945,00	945,00

Rua Dr. Armando de Salles de Oliveira, 1.085 • 3º andar • Centro • CEP 13610-220 • Leme • SP • fone (19)3097-1000 •
CNPJ: 46.362.661/0001-68 • licitacao@leme.sp.gov.br • www.leme.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

52	1	87254	Pêssego: maduro para consumo, com casca de coloração amarelo-alaranjada ou vermelha, sem manchas escuras, rachaduras ou sinais de podridão; firme ao toque e característica levemente aveludada; livre de lesões, marcas de fungos ou qualquer sinal de deterioração; massa unitária de aproximadamente 150 g; fresco, armazenado e transportado em condições que garantam sua qualidade até o ponto de entrega.	60	kg	18,50	1.110,00	1.110,00
53	1	87255	Kiwi: maduro para consumo, com casca de coloração marrom e peluda, sem manchas escuras ou rachaduras; firme ao toque; livre de lesões, marcas de fungos ou qualquer sinal de deterioração; polpa de coloração verde vibrante, com sementes pretas e dispostas em círculos ao redor do centro; massa unitária de aproximadamente 100 g; fresco, armazenado e transportado em condições que garantam sua qualidade até o ponto de entrega.	60	kg	27,23	1.633,80	1.633,80





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

3.2. Participantes: Todas as demais secretarias

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. *Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal, que não participaram do procedimento de IRP, ou desta não inicialmente PARTICIPANTES, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

4.2. *A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.*

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. *Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.*

4.4. *O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.*

4.5. *O órgão poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.*

Dos limites para as adesões





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

4.6. *As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.*

4.7. *O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3.1. No anexo a presente ata, está incluído o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.3.1.1. Aceitaram cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.3.1.2. Mantiveram sua proposta original.

5.3.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

5.3.3. O registro a que se refere o item 5.3.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitaram reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiveram sua proposta original.

5.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.3.1.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Pregão Eletrônico nº xxx/2025; e

5.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9..

5.6. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.7. A presente ata de registro de preços vai assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no site oficial da Prefeitura, na pasta do processo licitatório.

5.8. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item Erro: Origem da referência não encontrada, observando o item 5.3.1 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.9. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.3.1.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Pregão Eletrônico nº xxx/2025, poderá:

5.9.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.9.2. Adjudicar e formalizar ata e firmar as contratações nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.10. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 - 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1., sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal 8.058/23, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.3.1.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2. e no item 7.2.1., o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, através de termo de aditamento a presente ata.
- 7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos nos itens 4.6 e 4.7.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

8.5. Competirá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão gerenciador, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3., a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.2.2; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do item 7.2.2 e 7.2.4.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, 002XXX/2025

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e assinada de forma digital pelas partes

Leme, 25 de Fevereiro de 2025

JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ÓRGÃO GERENCIADOR

NAGIB PEREIRA DE ANDRADE
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAGIB LTDA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 35A9-FB11-590C-37C1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO (CPF 191.XXX.XXX-32) em 26/02/2025 16:54:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ NAGIB PEREIRA DE ANDRADE (CPF 280.XXX.XXX-05) em 26/02/2025 17:03:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/35A9-FB11-590C-37C1>